



Ante Projeto 03/77
Sancionado anteriormente de número
10.14.03.77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.139 de 16 de Março de 1977.

Denomina Rua na cidade e dá
outras providencias.

Faço saber que a CÂMARA MU-
NICIPAL DE PATOS, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada 'Rua "LUIZ FELIX DE LIMA" uma das artérias desta cidade, com localização a critério da Prefeitura Municipal, porém situando-se nos bairros de São Sebastião ou Juá Boce.

§ ÚNICO - Caberá à Prefeitura providenciar a posição das placas de denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICI-
PAL DE PATOS/PB, em 16 de Março de 1977.

Dr. Ednilson Fernandes Neta
Prefeito